

# Detalhe de Oferta de Emprego

---

**Código da Oferta:** OE202412/0859

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Albergaria-A-Velha

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direção Intermédia de 4º grau

**Área de Actuação:** Unidade de Obras Municipais, Equipamentos e Vias

**Remuneração:** 1915,46

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Conteúdo Funcional:** Ao titular do cargo de direção intermédia de 4.º grau compete coordenar e assegurar a execução de obras de manutenção e conservação dos equipamentos e vias de comunicação sob a responsabilidade da Câmara Municipal e garantir a gestão dos recursos afetos, bem como, assegurar a gestão do parque de máquinas e parque automóvel municipal; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 32.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

**Perfil:** O perfil pretendido para o cargo é o seguinte: Habilitações académicas ao nível da Licenciatura em área compatível; dois ou mais anos de experiência profissional em cargo ou carreira para cujo provimento seja exigível licenciatura; competência técnica e experiência profissional na área da Unidade Orgânica e na coordenação de serviço na mesma área; Competências de liderança, gestão e motivação de pessoas e de equipas

Os métodos de seleção constarão de Avaliação Curricular e Entrevista Pública, devendo ser avaliadas, na avaliação curricular: habilitações académicas de base, formação profissional e experiência profissional.

A) Avaliação Curricular – Serão avaliadas as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional (sendo ponderados nomeadamente a experiência profissional na administração pública, a experiência profissional na coordenação de serviços relacionados com as áreas de atuação da Unidade e o desempenho efetivo de funções relevantes para o cargo a prover, sendo a nota da avaliação curricular obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = ((HA + FP + (EP \times 2)) / 4$$

Em que:

AC – Avaliação Curricular

HA – Habilitação Académica

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

#### Métodos de Seleção a Utilizar:

B) Entrevista pública – A entrevista pública de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos concorrentes, sendo avaliados os seguintes parâmetros: Gestão e direção da organização; Visão Estratégica; Orientação para resultados; Coordenação de equipas; Liderança; Orientação para o Serviço Público; Análise crítica e resolução de problemas; Organização, planeamento e gestão de projetos.

Valoração dos métodos de seleção:

Avaliação curricular - A classificação dos itens avaliados na avaliação curricular será dada na escala de 0 a 20 valores

Entrevista pública – A entrevista pública de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos concorrentes, que serão pontuadas da seguinte forma - Não favorável – menos de 10 valores; Favorável com reservas – 10 valores; Favorável - 11 a 12 valores; Bastante favorável – 13 a 15 valores; Favorável preferencialmente – 16 a 20 valores.

Classificação Final: A escolha recairá no candidato que em sede de Avaliação Curricular e da Entrevista Pública melhor corresponda ao perfil pretendido, tendo como base a aplicação da seguinte ponderação apenas aos/as candidatos/as admitidos/as e que realizem ambos os métodos de seleção:

$$\text{Fórmula para classificação final: } CF = (AC + EP) / 2$$

Em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EP = Entrevista Pública

#### Composição do Júri:

Presidente: Arq.º Eduardo Jorge Correia da Costa Ferreira, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha;

Vogais efetivos: Dr.ª Telma Vidal Pereira, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Sandra Cristina Martins de Figueiredo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha;

Vogais suplentes: Dr.ª Sónia Maria Pires de Almeida Valente, Chefe da Divisão de Educação e Ação Social da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

#### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Albergaria-A-Velha	1	Praça Comendador Ferreira Tavares	Albergaria-a-Velha	3850053 ALBERGARIA-A-VELHA	Aveiro	Albergaria-a-Velha

-----  
**Total Postos de Trabalho: 1**

**Requisitos Legais de Provimento:** Os constantes no artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local por força do n.º 1, do artigo 12.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Diário da República, 2ª série nº 251 de 27/12/2024 / Jornal de Notícias, de 28/12/2024

## Apresentação de Candidaturas

**Local:** Município de Albergaria-a-Velha

**Formalização da Candidatura:** A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente de Júri do procedimento concursal, com indicação obrigatória do cargo a que se candidata e do procedimento concursal, mediante referência à oferta de emprego na BEP ou ao Aviso de Abertura do Diário da República, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, ou remetida por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido até ao termo do prazo fixado da entrega de candidaturas. Consideram-se entregues dentro do prazo o(s) requerimento(s) de candidatura cujo aviso de receção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

A apresentação da (s) candidatura (s) deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado e devidamente comprovado, datado e assinado, indicando nomeadamente a experiência profissional, funções, atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, e ainda dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento comprovativo da habilitação académica (sob pena de exclusão);
- b) Declaração da experiência profissional devidamente autenticada e atualizada (a contagem terá de ser reportada até ao 1º dia útil do início do prazo de candidaturas), emitida pelo serviço/organismo a que o candidato se encontra vinculado onde conste inequivocamente a natureza do vínculo que detém e o tempo de serviço na carreira/categoria e em cargo dirigente (caso exista);
- c) Documento (s) comprovativo (s) das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas, bem como outros documentos pertinentes para efeitos de avaliação;
- d) Declaração assinada pelo candidato, sobre a proteção de dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no curriculum vitae, nos seguintes termos: "Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), declaro para os efeitos do artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no Currículo Vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal para provimento do cargo de \_\_\_\_\_ (identificar o procedimento) do Município de Albergaria-a-Velha, pessoa coletiva de direito público n.º 506783146, com sede na Praça Comendador Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º \_\_\_\_\_ (escrever o número do Aviso) e durante o período de tempo em que durar o procedimento concursal mencionado, designadamente, até publicação, no Diário da República, da lista de ordenação final.
- e) Os candidatos deverão ainda apresentar uma declaração autorizando o uso de endereço eletrónico para os efeitos dos artigos 63º e 112º do Código do procedimento administrativo, nos seguintes termos: "Eu, \_\_\_\_\_ (nome), declaro que autorizo o uso de endereço eletrónico \_\_\_\_\_ (indicar endereço eletrónico), para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º \_\_\_\_\_ (escrever o número do Aviso) para provimento do cargo de \_\_\_\_\_ (Identificar o cargo), Data e Assinatura".

Não serão considerados para efeitos de avaliação curricular os factos constantes do currículo que não se encontrem comprovados.

Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que expressamente refiram, no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

**Contacto:** 234529300

**Data de Publicação** 2024-12-30

**Data Limite:** 2025-01-14

